



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.278, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
(97) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
	TOTAL	900.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito descrito no artigo anterior no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, será (ao) o proveniente do Excesso de Arrecadação da receita **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, transferido pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS**, através das Propostas números: **36000.3045372/02-000; 36000.3045302/02-000; 36000.3044982/02-000; 36000.3023072/02-000**, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, abaixo discriminado:

EXCESSO

RECEITA	PREVISÃO	RECEBIDO	EXCESSO	EXC. UTILIZADO
Increm. Temp. A.Básica/Saúde	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
			TOTAL	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Junho de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal